



## DECRETO N. 5.138/2025

*“Dispõe sobre a atualização no valor do repasse mensal realizado ao Fundo Social de Solidariedade, previsto no art. 10º da Lei 2.504/2022.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que conforme previsto no parágrafo único do art. 10º da Lei n. 2.504, de 27 de junho, de que o valor mensal poderá ser reajustado anualmente, mediante a utilização de índice inflacionário oficial, de modo a preservar seu valor e recompor seu valor nominal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto atualiza o valor de repasse mensal realizado ao Fundo Social de Solidariedade, previsto no art. 10º da Lei n. 2.504 de 27 de junho de 2022.

**Art. 2º.** O valor do repasse mensal será reajustado pelo índice oficial do IPCA cumulado de 2024, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), passando ao de valor de R\$ 11.601,87 (onze mil seiscentos e um reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de janeiro de 2025.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
*Prefeito Municipal*

Reg. e Publ. na data supra

**Juliana Barreiros**  
Secretaria Municipal